

(quatro mil quinhentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 12 anos, 06 meses e 02 dias, relativos aos períodos de 05/06/2003 a 17/07/2003, 01/04/2004 a 01/02/2005, 15/09/2006 a 05/12/2006, 21/05/2007 a 01/12/2007, 01/12/2007 a 01/03/2008, 27/08/2010 a 19/12/2011, 09/01/2012 a 03/06/2015, 26/08/2015 a 23/11/2015, 08/01/2016 a 24/04/2017, 11/05/2017 a 08/06/2020 e 01/07/2021 a 31/07/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00000722/2023-43.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 88, de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 72, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL PEDRO DOS ANJOS, matrícula 01041878, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24/04/2016 a 22/04/2021...", LEIA-SE: "...24/05/2016 a 22/05/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal 0 -CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 172ª Reunião Extraordinária, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, para o Cargo de Diretor-Presidente da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 17 de janeiro de 2023 e irá até 17 de janeiro de 2025, após indicação disposta no Ofício Nº 159/2022 - GAG/GAB (102900044), analisada e anuída pelo Comitê de Elegibilidade da CODHAB, por meio da Ata 06/2023 (103609695), acostadas no Processo nº 00392-00000011/2023-73.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Presidente

ELOY CORAZZA

Conselheiro

FRANCISCO DORION DE MORAIS

Conselheiro

MARIELA SOUZA DE JESUS

Conselheira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR DE SOUSA ALVES, matrícula nº 278.777-6, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Gerência de Infraestrutura, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000307/2023-48.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00005741/2021-52.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00000435/2021-20.

Art. 2º O executor titular deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, em substituição à servidora TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 027828, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022, firmado com a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (88827573), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (80266174), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2022 (89000421), da Ata de Registro de Preços